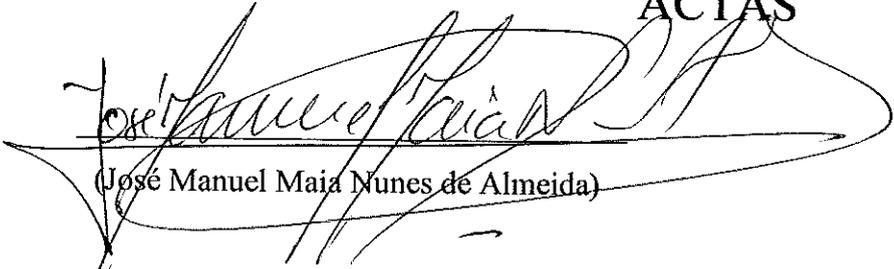


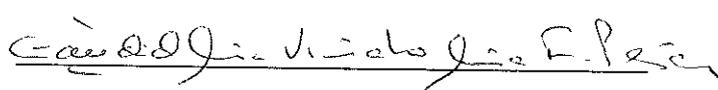
**COSTAPOLIS, Sociedade para o desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica S.A.**, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 38 M, 2825-393 Costa de Caparica, Pessoa Colectiva 505280167, C.A.E. 74140, com o capital social € 21.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob o número 11099/20020109.

**ACTAS**

35

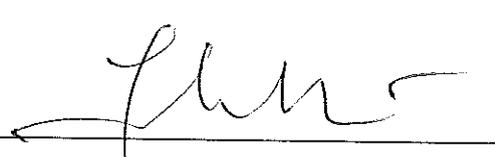
  
(José Manuel Maia Nunes de Almeida)

Por mim, Secretária que procedeu à sua elaboração: -----

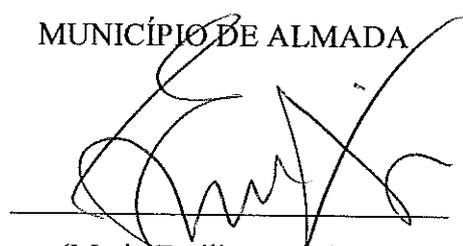
  
(Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana)

E pelos representantes dos Accionistas:

ESTADO

  
(José Manuel Reboredo Pinto Leite)

MUNICÍPIO DE ALMADA

  
(Maria Emília Neto de Sousa)

**Ata N.º16**

Aos vinte e nove dias de abril de 2011, pelas onze horas, reuniu sob a presidência do Senhor José Manuel Maia Nunes de Almeida, na sua sede social na Rua Catarina Eufémia, nº29, 1º andar, Costa da Caparica, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada, a Assembleia-geral da COSTAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A., Pessoa Coletiva 505280167, C.A.E. 74140, com o capital social de 31.934.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob o número 505280167, correspondente à anterior matrícula nº 11099/20020109. -----

A Assembleia-geral foi convocada, nos termos do artigo 375º e 377 do Código das Sociedades Comerciais, e dos artigos 9º, 10º e 12º dos Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 229/2001 de 20 de agosto, por solicitação do Conselho de Administração no exercício da competência prevista na alínea c) do artºs 406º do CSC, no desenvolvimento do invocado pelo Revisor Oficial de Contas ao abrigo dos artigos nºs 420º e 420-A, também do CSC, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----



## ACTAS

36

- 1) Continuidade da Sociedade, deduzida da reprogramação financeira e/ou física da Intervenção; -----
- 2) Concretização do objeto da Sociedade, meios e prazos de realização, em consideração da reprogramação financeira aprovada em 11 de dezembro de 2006; ---
- 3) Mandato dos Órgãos Sociais; -----

A mesa foi ainda constituída pelo Senhor Engenheiro Paulo Jorge Martins da Cunha Neves, em substituição da Senhora Doutora Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana, como Secretário da Mesa da Assembleia Geral. -----

Estavam presentes o Acionista ESTADO na qualidade de detentor direto de 60% do capital social, representado pelo Senhor Engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite, conforme Despacho Conjunto do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento, de 28 de abril de 2011, e o Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA na qualidade de detentor de 40% do capital social, representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, conforme lista de presenças em anexo que vai ser arquivada com os respetivos despachos. Estavam igualmente presentes, conforme preceitua o nº 3 do artigo 9º dos Estatutos da Sociedade aprovados pelo Decreto-Lei nº 229/2001, de 20 de agosto, os vogais do Conselho de Administração: Senhor Doutor José Manuel Raposo Gonçalves e o Senhor Engenheiro Paulo Cunha Neves, bem como o representante do Fiscal Único Senhor Doutor Eduardo Roque do Rosário Rêgo. -----

O Senhor Presidente da Mesa declarou aberto o período de apreciação das matérias constantes da Ordem de Trabalhos: -----

- 1) Continuidade da Sociedade, deduzida da reprogramação financeira e/ou física da Intervenção; -----
- 2) Concretização do objeto da Sociedade, meios e prazos de realização, em consideração da reprogramação financeira aprovada em 11 de dezembro de 2006; ---
- 3) Mandato dos Órgãos Sociais; -----

No ponto 1 da Ordem de Trabalhos, o representante do Acionista ESTADO, propôs que fosse votado favoravelmente a alteração do art.º 3º dos Estatutos da CostaPolis, Sociedade para o desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, SA, da forma como segue, reportando os seus efeitos a 1 de janeiro de 2011: -----  
Artigo 3º -----

“A duração da Sociedade fica condicionada à realização do seu objeto contratual, não podendo prolongar-se para além de 31 de dezembro de 2013”-----

Propôs ainda que seja solicitado ao novo Conselho de Administração da Sociedade, a nomear, a apresentação, no prazo de 60 dias, de uma nova Reprogramação Física e Financeira da Intervenção, contendo uma avaliação das despesas e a sua cobertura financeira, no pressuposto de que o Acionista ESTADO não aumentará o respetivo esforço financeiro em resultado da prorrogação agora decidida. -----

Submetida à votação foram as propostas aprovadas por maioria, com o voto favorável do Acionista ESTADO e a abstenção do Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA, tendo o

**COSTAPOLIS, Sociedade para o desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica S.A.**, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 38 M, 2825-393 Costa de Caparica, Pessoa Colectiva 505280167, C.A.E. 74140, com o capital social € 21.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob o número 11099/20020109.

## ACTAS

seu representante feito a seguinte declaração de voto: o sentido de voto do Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA foi definido tendo como objetivo não inviabilizar o prolongamento da sociedade para além de 31 de dezembro de 2010, mas tendo presente o mandato que lhe foi conferido pelos Órgãos do Município. -----

O representante do Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA, manteve a proposta contida no mandato conferido pela Assembleia Municipal de Almada, e que fosse votado favoravelmente a continuidade da Sociedade através da adesão à alteração do artigo 3º dos seus Estatutos, prorrogando a sua duração até 31 de dezembro de 2017, tendo em vista a concretização plena do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Intervenção Polis na Costa de Caparica. -----

O Representante do Acionista ESTADO pediu que esta proposta fosse retirada, dado que a prorrogação acabava de ser aprovada até 31 de dezembro de 2013, com a respetiva declaração de voto do Município. -----

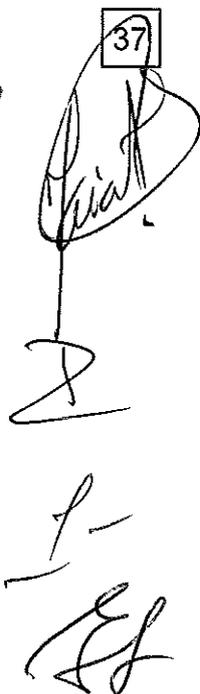
O Representante Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA manteve a proposta pelo que submetida a votação, foi a mesma rejeitada por maioria, com o voto desfavorável do Acionista ESTADO e com o voto favorável do Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA tendo o Representante do Acionista ESTADO declarado que a rejeição desta proposta é motivada pelo facto de não estar mandato para deliberar o prolongamento da sociedade para além do estipulado no seu mandato, ou seja para além de 31 de dezembro de 2013. Em resultado da votação o Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA solicitou que a Proposta da Assembleia Municipal de prorrogação da vigência da Sociedade até 31 de dezembro de 2017, seja reapreciada e considerada pelo Acionista ESTADO.-----

No ponto 2 da Ordem de Trabalhos, o representante do Acionista ESTADO, propôs que fosse votado favoravelmente a não deliberação deste ponto da ordem de trabalhos por não se encontrarem reunidas as condições para o efeito. -----

O representante do Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA, dando execução ao mandato conferido pela Assembleia Municipal de Almada, não aceitou a retirada do ponto e propôs que fosse votado favoravelmente uma proposta de deliberação pela plena concretização do objeto da Sociedade tal como se encontra definido no Decreto – Lei nº 299/2001, de 20 de agosto, recomendando ao Conselho de Administração da CostaPolis que elabore a respetiva Reprogramação Física e Financeira considerando para o efeito, nomeadamente, o valor comercial dos terrenos integrados no capital social em espécie. -

O representante do Acionista ESTADO pediu novamente para o ponto não ser votado, uma vez que não havia nenhuma proposta concreta, para além do já aprovado no ponto 1.-----

Perante a insistência da representante do Município o Presidente da Mesa submeteu a proposta à votação sendo aprovada por unanimidade, declarando o representante do Acionista ESTADO que a votação favorável deste ponto traduz apenas a repetição da aprovação da sua proposta do ponto 1, ficando pois condicionada à apresentação do solicitado nos termos do deliberado no ponto 1, nomeadamente no pressuposto que o Acionista ESTADO não aumentará o respetivo esforço financeiro -----

37  


**COSTAPOLIS, Sociedade para o desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica S.A.**, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 38 M, 2825-393 Costa de Caparica, Pessoa Colectiva 505280167, C.A.E. 74140, com o capital social € 21.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob o número 11099/20020109.

## ACTAS

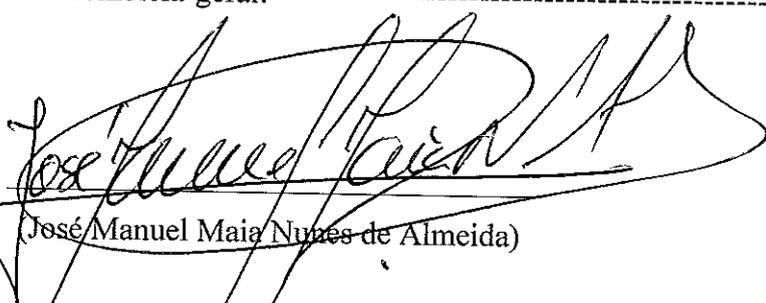
38

No ponto 3 da Ordem de Trabalhos, o representante do Acionista ESTADO, propôs que fosse votado favoravelmente a não deliberação deste ponto da ordem de trabalhos por não se encontrarem reunidas as condições para o efeito. -----

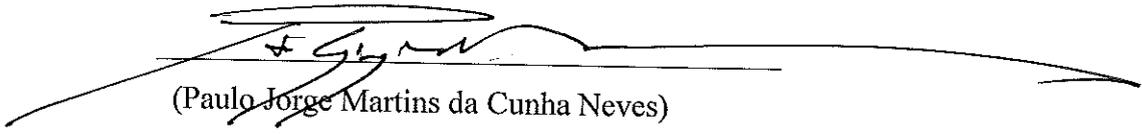
Submetida à votação foi a proposta aprovada por maioria, com o voto favorável do Acionista ESTADO e o voto desfavorável do Acionista MUNICÍPIO DE ALMADA, tendo o seu representante declarado que o Município propõe a prorrogação do mandato dos atuais órgãos sociais e considera que o mesmo deverá ser avaliado pelo Acionista ESTADO, no sentido da sua prorrogação sucessivamente até 31 de dezembro de 2017 em conformidade com o prazo de vigência que a Assembleia Municipal propôs para a sociedade-----

Nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião da Assembleia-geral pelo Presidente da Mesa Senhor José Manuel Maia Nunes de Almeida. -----

Por ser verdade se elaborou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia-geral: -----

  
(José Manuel Maia Nunes de Almeida)

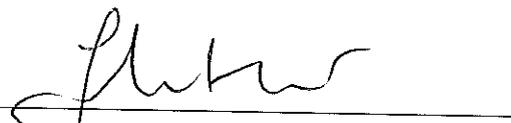
Por mim, Secretário que procedeu à sua elaboração: -----

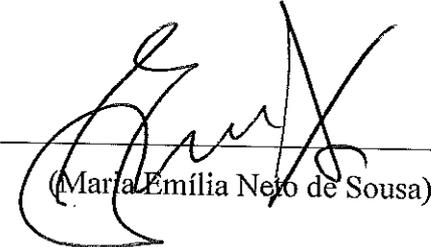
  
(Paulo Jorge Martins da Cunha Neves)

E pelos representantes dos Acionistas: -----

ESTADO

MUNICÍPIO DE ALMADA

  
(José Manuel Reboredo Pinto Leite)

  
(Maria Emília Neto de Sousa)